

**Fernandes**, área de expansão urbana, Rodovia BR-262, Km 236,5, sob a matrícula nº 12,975, registrado no SRI local.

**DOS PRAZOS:** O Termo de Cessão de Uso estabelece o prazo de **60 (sessenta)** dias para providenciar as instalações prediais e **90 (noventa)** dias para início das atividades empresariais, cujo descumprimento acarreta cancelamento imediato da Cessão de Uso.

**DA VIGÊNCIA:** A cedência de imóvel pela municipalidade, será pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do contrato, findos os quais, comprovado o atendimento das condições estabelecidas a cessão da área poderá ser convertida em doação.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/01/2025 à 06/01/2030**

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de janeiro de 2025.

ASSINARAM: Roberson Luiz Moureira, Prefeito Municipal; Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Juarez Pontes - Procurador.

## **SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / MS - CMDE**

#### **NOTIFICAÇÃO**

Assunto: **Notificação para início imediato das obras de edificação.**

Área: **Distrito Industrial Duílio Jurado Fernandes - Lote 32 - Quadra 01**

Cessionário: **ESTORIL SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**

**CNPJ 51.623.778/0001-98**

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico faz saber que **NOTIFICA** a empresa Cessionária pelo descumprimento dos prazos de início e de continuidade das obras de edificação na área cedida e estabelece o prazo de **15 (quinze) dias** para início imediato das obras de edificação, conforme projeto.

O descumprimento desta Notificação acarretará em Aviso Prévio de Revogação publicado no Diário Oficial do Município.

A Revogação da Cessão da Área, caso ocorra, promoverá a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de janeiro de 2026.

**Luiz Antonio dos Reis**

**Secretário de Desenvolvimento Econômico**

**Presidente do Codecon**

## **Diretoria de Contabilidade**

### **DECRETO Nº 21 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557**

DECRETO Nº 21 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 21 , DE 27 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.1557**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

**Suplementação ( + )**

**5.741.431,50**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.741.431,50 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                                                  |                  |
|----|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 02 | 14  | 01                    | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP)                                  |                  |
|    | 260 | 15.451.1003.2014.0000 | INFRAESTRUTURA MODERNA, CIDADE EFICIENTE                                         | 5.741.431,50     |
|    |     | 4.4.90.00.00          | APLICAÇÕES DIRETAS                                                               | F.R.: 2 751 0000 |
|    |     | 751                   | Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP |                  |
|    |     | 000 000               | Recursos que não se enquadram nos Detalh                                         |                  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

**Superávit Financeiro:**

**5.741.431,50**

Fontes de Recurso

751 0000

5.741.431,50

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Data: 27/01/2026 13:08:39-0300

Verifique em <http://validar.id.gov.br>

Roberson Luiz Mourera  
PREFEITO MUNICIPAL